PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.778, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objeto a autorização ao Poder Executivo Municipal em firmar convênios com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instruída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.774.105/0001-59.

Art. 2º Os convênios terão a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do Município, atendido o interesse público e alinhados às necessidades da comunidade local.

Art. 3º O instrumento de convênio deverá constar as fases de execução, prazo dos repasses, ações, metas e indicadores, bem como as condições de gerenciamento e as responsabilidades das partes envolvidas.

Art. 4º O convênio poderá abranger a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 30/04/2024 às 07:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2307998** e o código verificador **7A3D2BC3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/04/2024**, edição **584**, página **200** e código verificador **18385**.

Referência: Processo nº 19-4990/2024. Docto ID: 2307998 v1